

RESOLUÇÃO Nº 109/2017, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso III, no art. 5º, da Resolução nº 39/2016 e nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 01.09.12.364.0076.2009 – Pró-Reitoria de Administração

Fonte de Recurso: 0206.00000

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º Reduzir a dotação orçamentária abaixo discriminada, que servirá de recurso para os créditos adicionais suplementares abertos:

Atividade: 01.09.12.364.0076.2009 – Pró-Reitoria de Administração

Fonte de Recurso: 0206.00000

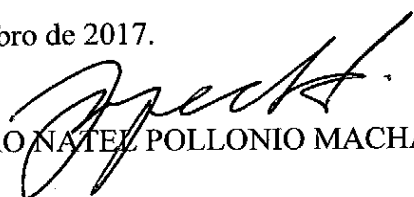
Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 1º de setembro de 2017.



JOÃO NATEEL POLLONIO MACHADO